



DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)

Observações: 1. Devem ser apresentados tantos formulários quantos forem os períodos com programações (PIT's) diferentes. 2. Os PIT's devem destacar atividades referentes a períodos letivos e recessos escolares. 3. O período total a ser planejado é de 12 (doze) meses. (Art. 4º da resolução 70/95 da CEPE)
--

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
E-MAIL	TELEFONE
UNIDADE	DEPARTAMENTO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	NÚMERO DE HORAS SEMANAIS
1. Ministração de aulas (disciplinas)	
2. Preparação de aulas, correção de trabalhos, etc., por disciplina	
3. Orientação de alunos (dissertação/tese; monografia/estágio graduação; monitoria/iniciação científica; outros)	
4. Pesquisa (projeto/tipo de envolvimento)	
5. Extensão (projeto/atividade e tipo de envolvimento)	
6. Autocapacitação (indicar apenas programas com, no mínimo, 360h)	
7. Encargos administrativos (exercício de cargo em comissão e período de duração)	
8. Reunião do DM – 1 (uma) hora Demais atividades (especificar)	
TOTAL DE HORAS (coincidir com a carga correspondente ao regime de trabalho pretendido)	

EXECUÇÃO DA PROPOSTA	Início: / /	Término: / /
Em / /	Docente	

APROVAÇÃO - reunião do Colegiado do Departamento. Em / / Chefe do Departamento	APROVAÇÃO - reunião do Conselho da Unidade. Em / / Diretor da Unidade
---	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quadro 1 – Disciplinas:

Colocar o número de horas-aula previsto para os períodos letivos. No mínimo 8 horas-aula e no máximo 20 horas-aula para os regimes de 40 horas e DE. (Art.6º §I da Resolução 70/95 CEPE)

Quadro 2 - Preparação de aulas, correção de trabalhos, etc.: (Resolução 54/92 CEPE Art.12 §I e §II)

a) na graduação, computar tantas horas quantas forem as horas-aula para preparação de aula, correção de trabalhos de verificação de aproveitamento e atendimento a alunos.

b) na pós-graduação, computar duas vezes o número de horas-aula para preparação de aula, correção de trabalhos de verificação de aproveitamento e atendimento a alunos.

Obs: Qualquer mudança nesta regra dependerá da aprovação prévia do colegiado do Departamento de Matemática como previsto no Art. 8º da Resolução 70/95 CEPE.

Quadro 3 - Orientação de alunos:

a) alocar até **2** (duas) hora para cada aluno de Monitoria.

b) alocar até **4** (quatro) horas para cada aluno de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, PICME, Treinamento Profissional e Especialização.

c) alocar até **8** (oito) horas para cada orientação/supervisão/coorientação de mestrando, doutorando e pós-doutorando.

Quadro 4 - Pesquisa:

As horas a serem alocadas para Pesquisa devem ser tantas quantas forem previstas nos Planos de Trabalho dos Projetos de Pesquisa devidamente aprovados nos órgãos competentes (Art. 6º §IV da Resolução 70/95 CEPE).

Podem ser contabilizados (exemplos):

- Participação em congressos.
- Organização de eventos científicos.
- Parecerista de periódicos.
- Elaboração de projetos.

Quadro 5 - Extensão:

As horas a serem alocadas para Extensão devem ser tantas quantas forem previstas nos Planos de Trabalho dos Projetos de Extensão devidamente aprovados nos órgãos competentes (Art. 6º §IV da Resolução 70/95 CEPE). Ou seja, todo Projeto de Extensão deve ser registrado na UFJF.

Obs: O PIBID também é lançado no campo referente a projeto de extensão.

Quadro 6 - Autocapacitação: Indicar apenas programas com, no mínimo, 360h.

Quadro 7 - Encargos administrativos: Limite de horas para cada cargo é listado abaixo:

- Cargos de direção – 40 (quarenta) horas.
- Cargos de vice direção – 8 (oito) horas
- Chefia de departamento – 30 (trinta) horas.
- Subchefe – 6 (seis) horas
- Coordenação de Curso – 30 (trinta) horas.
- Vice-coordenador – 6 (seis) horas.
- Comissão Permanente de Avaliação Docente do DM – 4 (quatro) horas
- Membro de Colegiado de cursos de graduação e pós-graduação e NDE – 1 (uma) hora.

Observações

1. O número de horas para reuniões em Colegiados que se tem assento por causa do cargo administrativo já está computado nas horas referentes ao cargo.
2. Deve ser relatado o cargo administrativo e o período de exercício deste.

Quadro 8 – Reunião de Departamento – 1 (uma) hora

– Demais atividades – limite de horas:

- Outras reuniões – 3 (três) horas
- Cursos de capacitação da PROGEPE – colocar a média semanal de acordo com a carga horária do curso
- Organização de eventos do DM (sem projeto) – 1 (uma) hora.
- Banca de elaboração do PISM – 2 (duas) horas.
- Banca de correção do PISM – 1 (uma) hora.
- Coordenação das disciplinas padronizadas – 4 (quatro) horas
- Coordenação das tutorias de disciplinas padronizadas – 2 (duas) horas.
- Coordenação das monitorias de disciplinas padronizadas – 2 (duas) horas.
- Comissões da pós-graduação – 1 (uma) hora
- Produção de material didático de conteúdo pertinente às atividades do DM:
 - Texto inédito - até 10 (dez) horas/semana, com o limite máximo de 1 (um) texto
 - Material audiovisual - no máximo 10 (dez) horas/semana
- Disponibilidade para o Departamento de Matemática - 1 (uma) hora:
 - Bancas de Seleção de Substituto ou Concurso Público
 - Bancas de Avaliação ou Conclusão
 - Comissão para avaliação de estágio probatório.
 - Comissões eleitorais
 - Comissões de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar
 - Outros